

DELIBERAÇÃO Nº 343 – 17/12/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, **considerando:**

- A Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, Seção V, Capítulo II, que estabelece as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade no âmbito da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas.
- A Portaria nº 424 do Ministério da Saúde de 19 de março de 2013, que Redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.
- A Portaria nº 425 do Ministério da Saúde de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.
- A Resolução SESA nº 225/2020 de 03 de março de 2020, que estabelece ações para a regulação do acesso e organização do fluxo dos usuários do Sistema Único de Saúde para tratamento cirúrgico nos Estabelecimentos habilitados na Alta Complexidade ao indivíduo com Obesidade, que se encontram sob gestão estadual.
- A necessidade de repactuação no Plano Diretor de Regionalização (PDR) do Paraná, considerando os novos serviços habilitados no Estado, com revisão das referências ambulatoriais e hospitalares para a Linha de Cuidado da Obesidade.

Aprova, as referências hospitalares para Linha de Cuidado da Obesidade no Estado do Paraná conforme quadro anexo I, e os fluxos para encaminhamentos por meio do Sistema de Regulação Estadual (CARE-PARANÁ) conforme anexos 2,3,4 e 5.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648934
962
Ivoliciano Leonarchik
Assinado de forma digital por
IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2021.12.17 11:52:32 -03'00'

Presidente do COSEMS/PR

ANEXO I

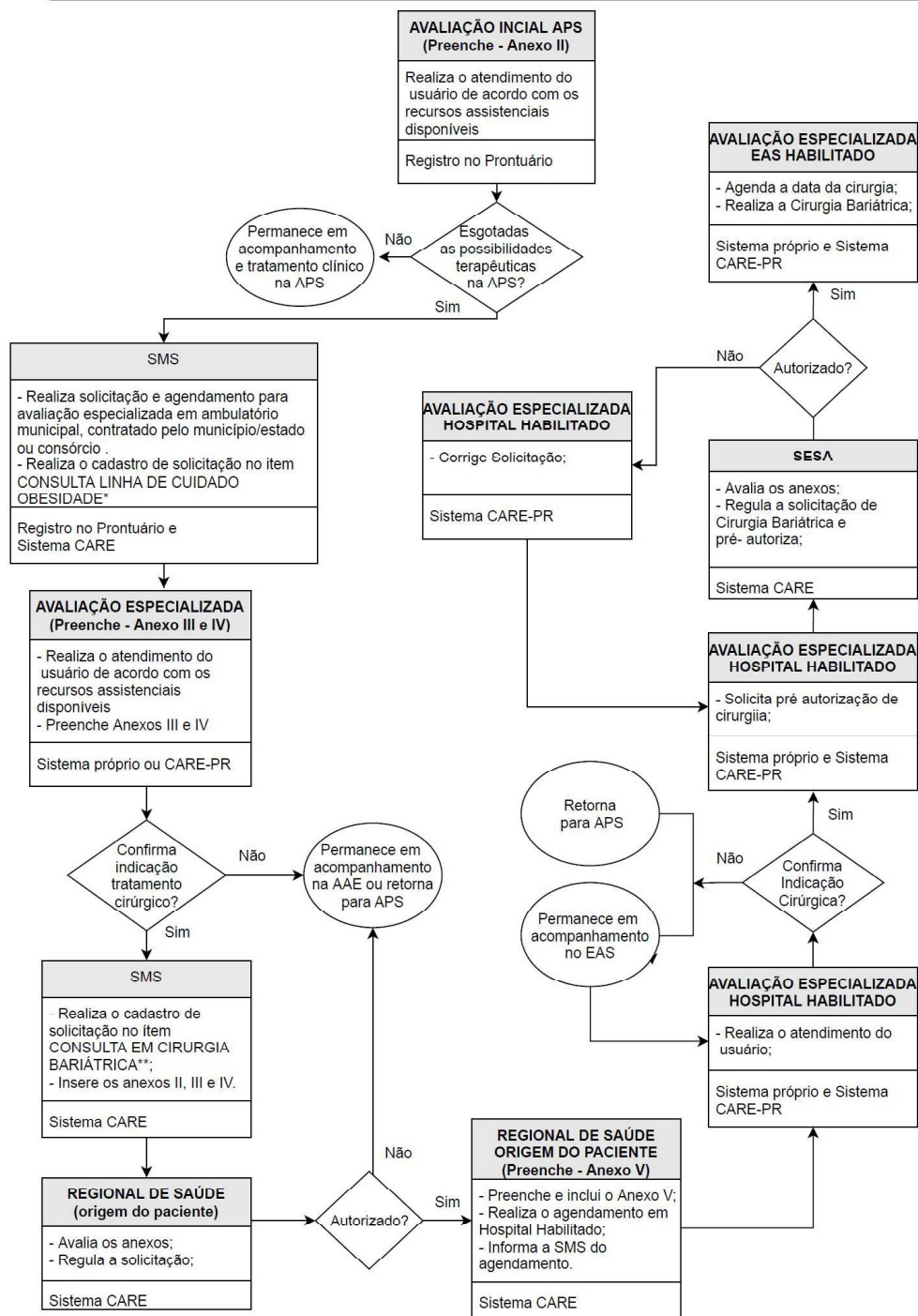
Referências hospitalares para Linha de Cuidado da Obesidade no Estado do Paraná

ORIGEM DO PACIENTE	POPULAÇÃO DE ABRANGÊNCIA	LOCAL DE REFERÊNCIA	ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
Municípios da 2ª RS:	3.386.151	Curitiba	Complexo Hospitalar de Clínicas HUEM Santa Casa
Adrianópolis			
Agudos do Sul			
Bocaiúva do Sul			
Campo do Tenente			
Campo Magro			
Cerro Azul			
Colombo			
Contenda			
Curitiba			
Doutor Ulysses			
Fazenda Rio Grande			
Lapa			
Mandirituba			
Pinhão			
Pinhais			
Piraquara			
Quatro Barras			
Quitandinha			
Rio Branco do Sul			
Rio Negro			
São José dos Pinhais			
Tijucas do Sul			
Tunas do Paraná			
6ª RS	2.251.519	Campo Largo	Hospital do Rocio Hospital São Lucas
1ª RS			
Municípios da 2ª RS:			
Araucária			
Almirante Tamandaré			
Balsa nova			
Campina Grande do Sul			
Campo Largo			
Itaperuçu			
3ª RS			
4ª RS			
5ª RS			
21ª RS			
7ª RS	628.164	Pato Branco	ISSAL
8ª RS			
9ª RS			
10ª RS	1.361.251	Cascavel	Hospital Univ do Oeste Hospital de Ensino São Lucas
20ª RS			
11ª RS			
12ª RS	604.598	Umuarama	UOPECCAN Instituto N Sra Aparecida
13ª RS		Paranavaí	Santa Casa de Paranavaí
14ª RS	439.33	Maringá	Hosp.Univ.Reg. Maringá
15ª RS		Sarandi	Metropolitana de Sarandi
16ª RS		Arapongas	HONPAR
19ª RS	804.238	Arapongas	HONPAR
22ª RS			
17ª RS			
18ª RS	1.194.027	Londrina	ISCAL



ANEXO II

**FLUXO DE ENCAMINHAMENTO CIRURGIA BARIÁTRICA
(AVALIAÇÃO AMBULATORIO MUNICIPAL CONTRATADO OU CONSÓRCIO)**



* Se o EAS utilizar do CARE-PR deverá criar agenda no item citado.

** O item CONSULTA EM CIRURGIA BARIÁTRICA só deverá ser utilizado por EAS Habilitado.

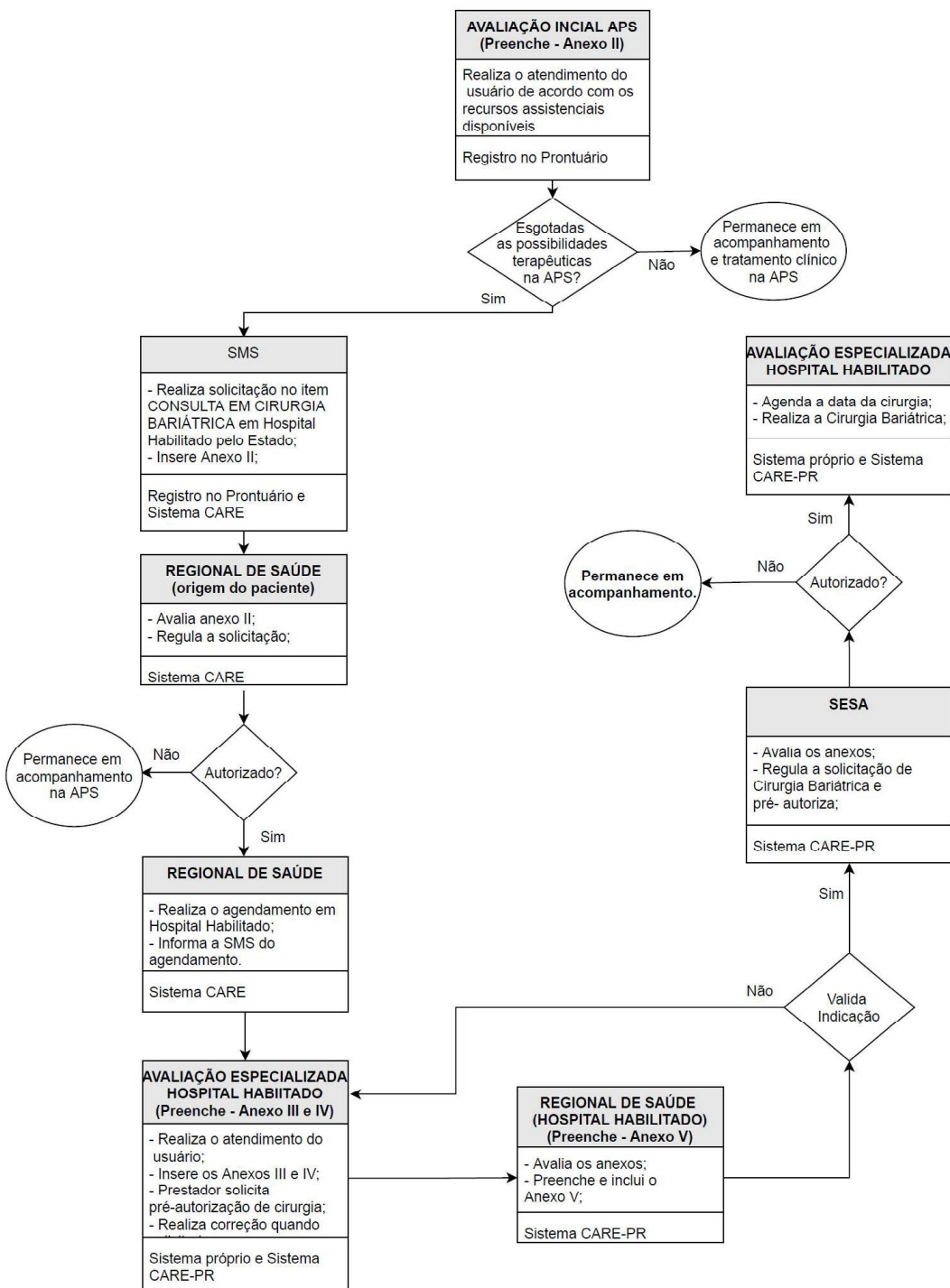
	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

ANEXO III



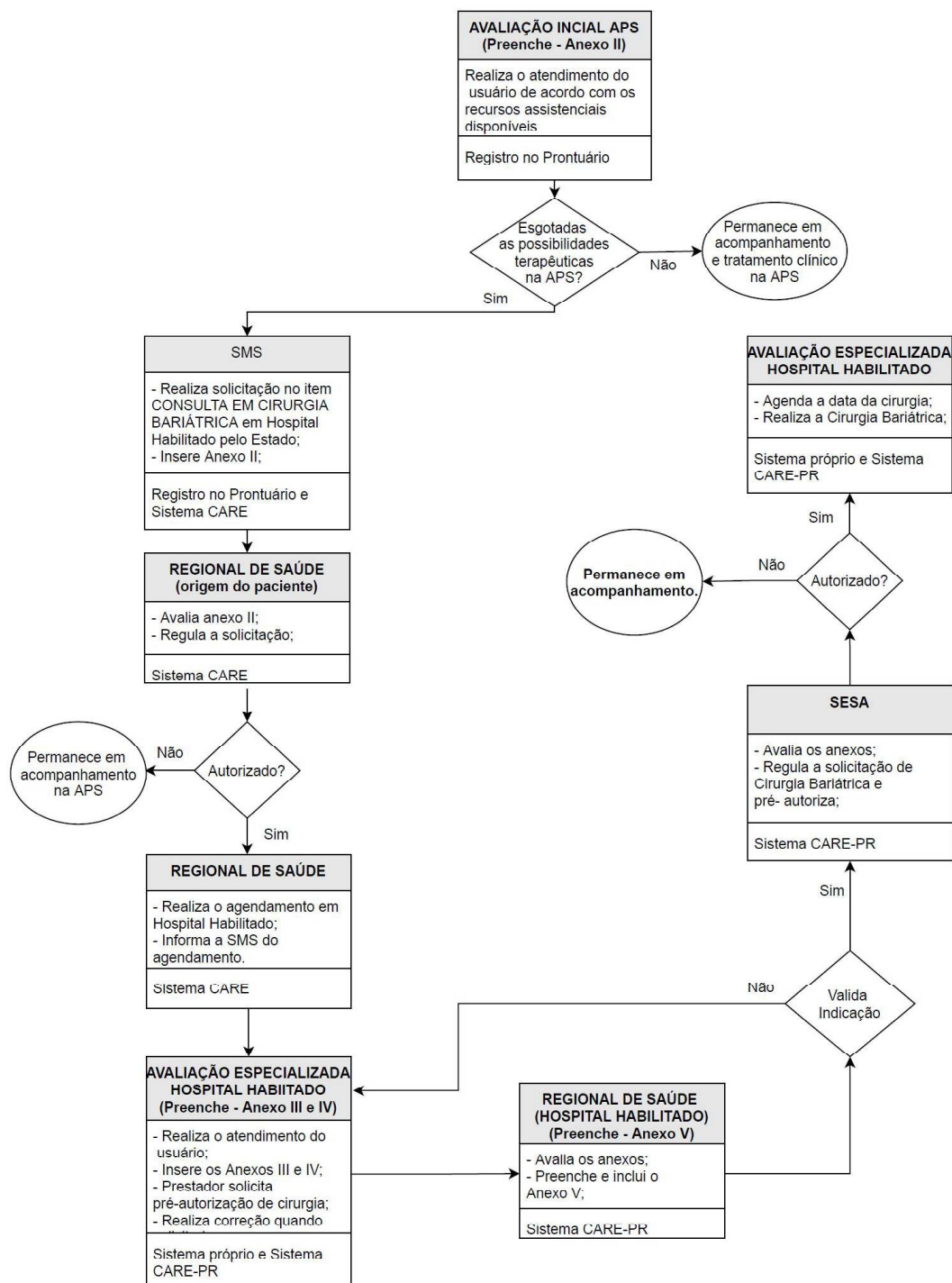
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

**FLUXO DE ENCAMINHAMENTO CIRURGIA BARIÁTRICA
(AVALIAÇÃO HOSPITAL HABILITADO)**



ANEXO IV

FLUXO DE ENCAMINHAMENTO CIRURGIA BARIÁTRICA (AVALIAÇÃO HOSPITAL HABILITADO)

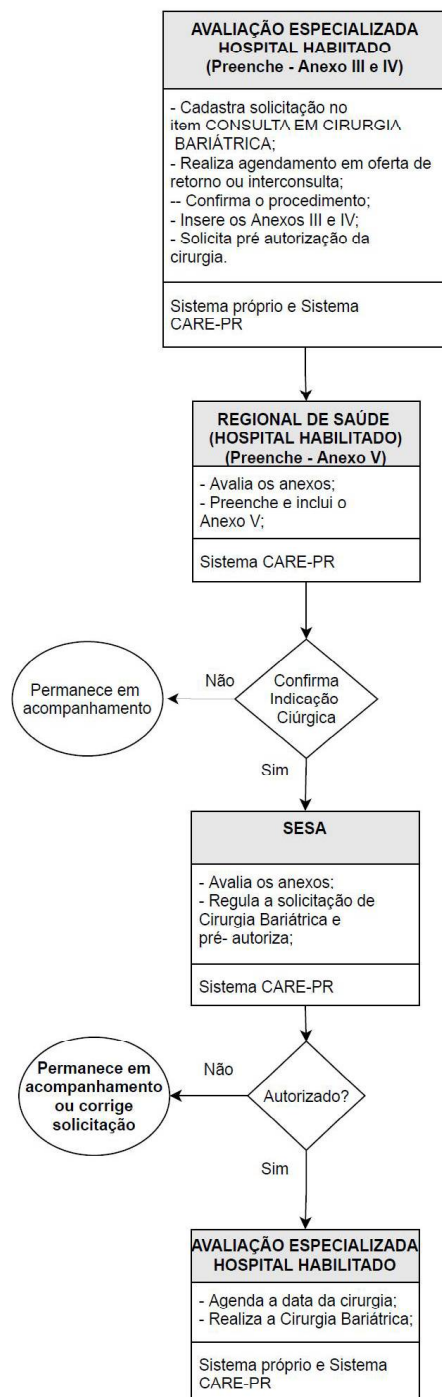




COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

ANEXO V

**FLUXO DE ENCAMINHAMENTO CIRURGIA BARIÁTRICA
(PACIENTES JÁ EM ACOMPANHAMENTO EM HOSPITAL HABILITADO)**



	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--